

DECRETO Nº 6.632, de 26 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$2.496.563,21 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Tipo
Cód. Reduz.	de	U.O./ClassificaçãoOrçamentária
	Origem	Crédito
979	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	979
	1	1.02.0.04.122.0029.2146.319011
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
982	982	
	1	1.03.0.04.122.0029.2148.319011
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
985	985	
	1	1.04.0.04.122.0029.2149.319011
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
988	988	

	1	
	1.05.0.04.122.0029.2156.3190110	
	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CON	
992	992	
	1	
	1.06.0.04.124.0029.2147.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ	
	INTEGRAÇÃO	
993	993	
	1	
	1.07.0.04.121.0029.2159.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO	
994	994	
	1	
	1.08.0.04.122.0029.2160.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT	
997	997	
	1	
	1.09.0.27.122.0029.2155.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA	
1001	1001	
	1	
	1.11.0.04.122.0029.2152.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICU	
1004	1004	
	1	
	1.12.0.20.122.0029.2150.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM	
1007	1007	
	1	
	1.14.0.04.122.0029.2157.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
1011	1011	
	1	
	1.16.0.04.122.0029.2158.3190110	
	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEF	
1014	1014	
	1	
	1.16.1.15.182.0029.2162.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP	
1016	1016	
	1	
	1.18.0.26.122.0029.2161.3190110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	ECONOMIA CRIATIVA	
1018	1018	
	1	

	1.21.0.04.122.0029.2151.319011
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV
	ECONÔMICO E TURISMO
1022	1022
	1
	1.22.0.04.122.0029.2153.319011
Soma:	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	

- Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,
- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO

MUNICIPAL